



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LEI 1.519/2013
DE 31/10/2013**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, I e V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício orçamentário de 2013, dentro do Projeto/Atividade 008001.1030200232.057 – Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde, os seguintes elementos de despesa:

Elemento de despesa	Descrição	Valor
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 1.625,91
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 25.125,69
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 248,40
	TOTAL	R\$ 27.000,00

Art. 2º Para cobrir o crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, no presente exercício, será parcialmente anulada a dotação orçamentária 008001.1030200232.057 – Promoção e Participação em Cons. Interm. Saúde – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2013.

ROMUALDO ANTONIO GAICHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1519_2013_SUPLEMENTACAO_CAMARA_AC